



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## PROJETO DE LEI Nº 011/2022

### “Autoriza Abertura de Crédito Especial”

**ONILTON JOÃO CAPELINI**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

**03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2.015 ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – material de consumo...(313)...R\$ 35.000,00

**TOTAL.....R\$ 35.000,00**

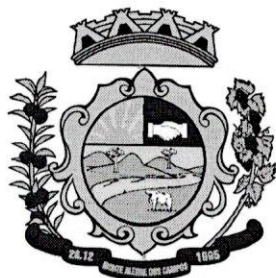
**Art. 2º** - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por SUPERÁVIT FINANCEIRO do Exercício 2021 do Recurso Livre 0001 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**TOTAL.....R\$ 35.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 21 de Janeiro de 2022.

  
**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 011/2022


Exmo. Senhor Presidente  
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 011/2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a título de crédito especial.

**A rubrica da Secretaria Municipal da Administração está sendo alocada na dotação material de consumo, do Projeto Atividade Energia Elétrica e Iluminação Pública.**

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**Onilton João Capelini**  
Prefeito Municipal